



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Tomada de Preços Nº 2023.03.28.2**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, com sede na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às **11:00 horas do dia 14 de Abril de 2023**, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado o(a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

**DEFINIÇÕES:**

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Porteiras, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras.

**CAPITULO I – DO OBJETIVO**

1.1 - A presente licitação tem como objeto a contratação dos serviços a serem prestados na construção de campos de futebol society nas localidades do Sítio Malhada Redonda e no Sítio Sanharol, Zona Rural do Município de Porteiras/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

**CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Porteiras, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o **Art. 22, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.



2.2 - Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto a entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 - Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 - Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 - A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração do documento que comprove tal condição.

2.6 - O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de forma gratuita no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo endereços eletrônicos: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br).

2.7 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, não estando, poderão sê-lo por Servidor da Administração, mediante vistas ao documento original.

### **CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO**

3.1 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Porteiras  
Tomada de Preços Nº 2023.03.28.2  
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação  
Razão Social do Licitante

3.2 - O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);

3.2.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

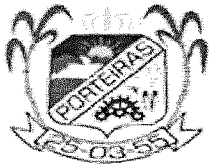
3.2.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.2.4 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

3.2.5 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.6 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.7 - Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 3.2.8 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;
- 3.2.9 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.2.10 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.2.11 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.2.12 - Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s);
- 3.2.13 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
- 3.2.14 - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.2.15 - Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa licitante;
- 3.2.16 - Comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor(es) significativo(s) tenha(m) sido as abaixo relacionadas, conforme Nota Técnica constante no Anexo I (Projetos e Planilhas e Orçamentárias):

- a) **ALAMBRADO COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA;**  
b) **MURO DE CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO COM PINTURA;**  
c) **PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA.**

3.2.16.1 - O(s) atestado(s) exigido(s) no item anterior, somente será(ão) **ACEITO(S)**, se o(s) mesmo(s) vir(em) acompanhados da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização competente **em nome do profissional responsável pelos serviços executados relacionado no(s) referido(s) atestado(s);**

3.2.16.2 - Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (**Acórdão 927/2021 Plenário/TCU**);



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.2.17 - Comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor(es) significativo(s) tenha(m) sido as abaixo relacionadas, conforme Nota Técnica constante no Anexo I (Projetos e Planilhas e Orçamentárias):

- a) **ALAMBRADO COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA;**
- b) **MURO DE CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO COM PINTURA;**
- c) **PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA.**

3.2.17.1 - Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários;

3.2.17.2 - Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, bem como **atestados emitidos por pessoas físicas**;

3.2.18 - Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações;

3.2.19 - Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Porteiras/CE;

3.2.20 - Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.3 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial (Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/1993) ou por Servidor da Administração (mediante apresentação do documento original), devendo estarem perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital, sob pena de invalidação do documento, e, por consequência, inabilitação do licitante.

3.3.1 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

3.3.2 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.4 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo permitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.5 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

3.6 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

**ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:**

3.7 - Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.8 - Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.10 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.11 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

**CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Porteiras  
Tomada de Preços Nº 2023.03.28.2  
Envelope nº 02 - Proposta de Preços  
Razão Social do Licitante

4.2 - As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de **06 (seis) meses**.

4.2.2 - A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra, do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e da Planilha de Encargos Sociais, com suas devidas composições, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

4.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Porteiras para o item.

4.3 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 - A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

## **CAPITULO V - DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1 - Os envelopes 01 - Documentação de Habilitação e 02 - Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.
- 5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.
- 5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
- 5.11 - Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.
- 5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.
- 5.14 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.
- 5.15 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.
- 5.16 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.
- 5.17 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.





5.31.3 - Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

#### **CAPITULO VI – DO JULGAMENTO**

6.1 - A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 - Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 - A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 - Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 - Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 - Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### **CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES**

7.1 - A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 - O prazo de execução dos serviços será de **06 (seis) meses**, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 - Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	13.811.0039.1.032.0000	4.4.90.51.00



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.4 - Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 - A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Porteiras.

7.5.1 - No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 - Independente das sanções Administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 - A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Porteiras pela inexecução total ou parcial do contrato.

### **CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

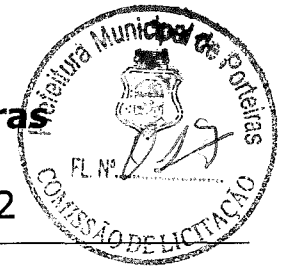
e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS,



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras.

o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## **CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

9.1 - A Administração obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Obras.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

## **CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**

10.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



10.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Porteiras.

10.4 - À Prefeitura Municipal de Porteiras caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

### **CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS**

11.1 - Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Porteiras, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

### **CAPÍTULO XII – DA IMPUGNAÇÃO**

12.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.3 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

12.4 - A impugnação poderá ser realizada por petição dirigida à Comissão Permanente de Licitação, protocolada no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, sito na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - CE, CEP 63.270-000 nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.



## **CAPITULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

13.2 - À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

13.3 - A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

13.4 - A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

13.5 - A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Porteiras, sito na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - CE, ou pelo telefone (88)3557-1254.

13.6 - É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

13.7 - Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Porteiras, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

13.8 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.9 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

13.10 - A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

13.11 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, aplicando-se os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.

13.12 - A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

13.13 - Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

13.14 - O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Porteiras - CE.

Porteiras/CE, 28 de Março de 2023.

**ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO**  
Presidente da Comissão de Licitação



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



## **ANEXO I**

# **PROJETO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**

Tomada de Preços nº 2023.03.28.2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

*Projeto de Engenharia*

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY

**LOCALIZAÇÃO:** SÍTIO MALHADA REDONDA E SÍTIO SANHAROL,  
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA  
MARÇO DE 2023



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231178941**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



**1. Responsável Técnico**

**EMERSON PATRICK ALVES MARTINS**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, ESPEC. EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS**

RNP: 0615289819

Registro: 321456CE

Empresa contratada: **ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**

Registro : 0010495347-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.**

CPF/CNPJ: 07.654.114/0001-02

**RUA MESTRE ZUCA**

Nº: 16

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PORTEIRAS**

UF: **CE**

CEP: 63170000

Contrato: **TP 2022.01.31.1**

Celebrado em: **09/03/2022**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**SÍTIO MALHADA REDONDA E SÍTIO SANHAROL**

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **PORTEIRAS**

UF: **CE**

CEP: 63270000

Data de Início: **09/03/2023**

Previsão de término: **31/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **07°31'59.07"S, 39°7'5.81"W**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.**

CPF/CNPJ: 07.654.114/0001-02

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.2 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.2 - RURAL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.2 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO, GEORREFERENCIAMENTO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY, COM LOCALIZAÇÃO NO SÍTIO MALHADA REDONDA E NO SÍTIO SANHAROL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE.

**6. Declarações**

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zs0A6  
Impresso em: 27/03/2023 às 11:20:47 por: ip: 200.25.37.76

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20231178941

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL



- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Emerson Patrick Alves Martins*

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE. - CNPJ: 07.654.114/0001-02

9. Informações

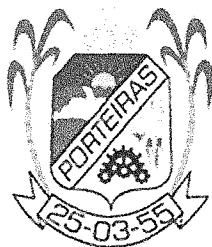
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 24/03/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8216064536

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zs0A6  
Impresso em: 27/03/2023 às 11:20:47 por: , ip: 200.26.37.76





## NOTA TÉCNICA PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

REFERÊNCIA: **CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY, COM LOCALIZAÇÃO NO SÍTIO MALHADA REDONDA, E NO SÍTIO SANHAROL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE.**

Esta presente nota técnica apresenta, baseada no projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo, as parcelas de maior relevância para execução da obra, levando em consideração a importância técnica e financeira de tais serviços para a devida execução da referida obra, conforme **Artigo 30, inciso II, § 2º**, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**Art. 30.** A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

A comprovação de aptidão referida no inciso II do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

Capacitação técnico-profissional e técnico-operacional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

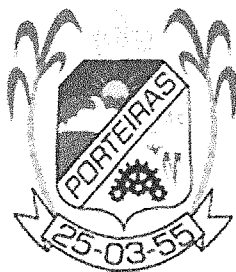
Parcelas de maior relevância:

- ALAMBRADO COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA;
- MURO DE CONTORNO DE ALVANERIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, COM PINTURA;
- PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35 MPA.

Com base no que foi apresentado, aguarda-se aprovação desta nota técnica.

Porteiras (CE), 24 de março de 2023.

  
**Emerson Patrick Alves Martins**  
Engenheiro Civil – CREA/CE 321456-D  
RNP 061528981-9



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### CONSIDERAÇÕES GERAIS

#### OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS tem como objetivo a **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – SÍTIO MALHADA REDONDA, SÍTIO SANHAROL ZONA RURAL MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE.**

#### PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

#### NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABTN) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

#### ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

#### MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

#### FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

##### Alvenaria de embasamento de pedra argamassada

Serão executadas em pedra graníticas, limpas e de tamanhos irregulares, extraídas de rocha eruptivas, tais como granitos, sienitos, dioritos, gabros, basaltos, diabásios, etc.

A resistência à compressão será igual ou superior a 50Mpa.

Dimensões mínimas de 0,30x0,23x0,10m.

##### Execução

O leito será disposto em posição mais ou menos horizontal, selecionando-se as pedras para a base.

As fiadas serão dispostas à pressão que suportam.

#### PAREDES E PAINÉIS

##### Alvenaria de tijolo cerâmico

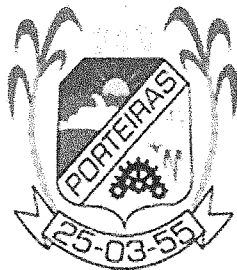
Alvenaria de elevação em tijolos de barro, recozidos, furados, nas dimensões aproximadas de 10x19x19cm, assentes com argamassa mista c/ cal hidratada, esp.=20cm.

##### Procedimentos

As argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e apuradas. Serão assentados na alvenaria com utilização de argamassa mista de cal hidratada esp.=20cm (1:2:8)

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



### Controle De Qualidade.

Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões.

## REVESTIMENTOS

### Chapisco

#### Material

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo média.

#### Procedimentos

Deverá ser processados a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá Ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

### Emboço/Reboco

#### Material

Reboco com argamassa de (cimento, e areia sem peneirar) traço 1:6.

#### Procedimentos

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

### Controle e Qualidade

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

### Ferragens

Serão confeccionados alambrados em tubos de aço galvanizados, 2" (duas polegadas) de diâmetro com telas de aço galvanizado inclusive pintura.

Será executado traves em tubos de aço galvanizado e assentados no local adequado como no projeto, inclusive pintura.

## PINTURA

### Serviços

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorimentos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura.

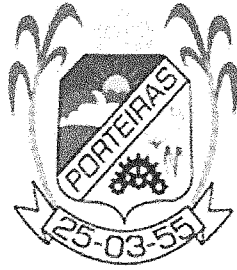
## INTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda a instalação elétrica existente será revisada e se necessário à substituição de peças de modo a deixar em perfeita condição de uso.

As instalações elétricas, compreende as instalações de luz e força.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas ABNT, e das concessionárias locais, além de obedecerem ao disposto neste Capítulo.

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061 528971-9



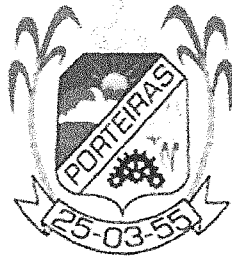
Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

Caberá ao CONSTRUTOR executar na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados.

Caberá ao CONSTRUTOR executar toda a fiação e cabeamento e correndo por sua conta todos os custos de aprovação, vistoria e demais encargos pertinentes à citada instalação.

O CONSTRUTOR solicitará a vistoria das tubulações tão logo estejam em condições de uso e não apenas quando o serviço estiver totalmente concluído, o que permitirá que os cabos e fios estejam já instalados por ocasião da conclusão das obras.

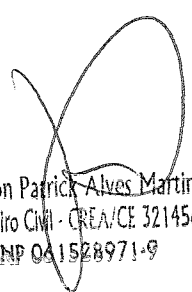
  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9

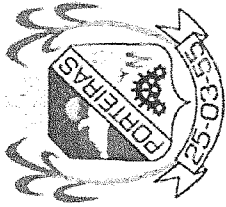


OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY  
LOCAL: SÍTIO MALHADA REDONDA ,SÍTIO SANHAROL ZONA RURAL MUNICIPIO DE PORTEIRAS CE

### RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	LOCALIDADE	% TOTAL	TOTAL
001	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	SÍTIO MALHADA REDONDA ZONA RUAL DO MUNICIPIO PORTEIRAS - CE	31,97%	232.536,76
002	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	SÍTIO SANHAROL ZONA RUAL DO MUNICIPIO PORTEIRAS - CE	68,03%	494.921,89
TOTAL GERAL:			100,00%	727.458,65

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 04 1528971-9



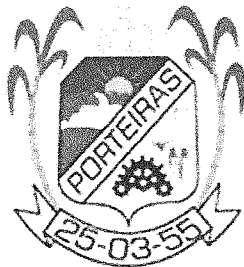
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY  
 LOCAL: SÍTIO MALHADA REDONDA, SÍTIO SANHAROL ZONA RURAL MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

ITEM	SERVIÇOS	LOCALIDADES	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		TOTAL	%
			Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
001	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	SÍTIO MALHADA REDONDA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO PORTEIRAS - CE	72.815,53	31,31%	61.813,25	26,58%	97.907,99	42,10%	-	-	-	-	-	-	232.536,76	31,97%
002	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	SÍTIO SANHAROL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO PORTEIRAS - CE	-	-	-	-	-	-	174.649,73	35,23%	161.640,74	32,06%	158.631,42	32,05%	494.921,89	68,03%
<b>TOTAL GERAL</b>			72.815,53	10,01%	61.813,25	8,50%	97.907,99	13,46%	174.649,73	24,01%	161.640,74	22,22%	158.631,42	21,81%	727.458,65	100,00%
<b>TOTAL ACUMULADO</b>			72.815,53	10,01%	134.626,77	18,51%	232.536,76	31,97%	407.186,49	55,97%	568.827,23	78,19%	727.458,65	100,00%	727.458,65	100,00%



Emerson Patrick Alves Martins  
 Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
 RNP 06 324971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

LOCAL: SÍTIO MALHADA REDONDA, SÍTIO SANHAROL ZONA RURAL. MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

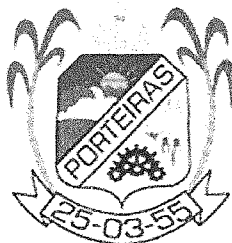
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Fórmula do BDI: 
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,00
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,75
L	Lucro	5,33
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>10,15</b>
	<b>BDI =</b>	<b>25,00%</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9





OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY  
LOCAL: SÍTIO MALHADA REDONDA, SÍTIO SANHAROL ZONA RURAL MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - TABELA SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84
B2	Feriados	3,71
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87
B4	13º Salário	10,80
B5	Licença Paternidade	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,72
B7	Dias de Chuvas	1,55
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
B9	Férias Gozadas	8,71
B10	Salário Maternidade	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>

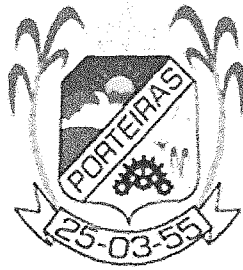
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13
C3	Férias Indenizadas	4,85
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90
C5	Indenização Adicional	0,45
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91</b>

**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D) 83,85%**

Horista = 83,85%  
A + B + C + D

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 060528971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY  
LOCAL: SÍTIO MALHADA REDONDA ZONA RUAL DO MUNICÍPIO PORTEIRAS - CE

### MEMORIA DE CALCULO

#### SÍTIO MALHADA REDONDA

##### DADOS ADMISSÍVEIS

AC - ÁREA À CONSTRUIR =	1.590,64	m <sup>2</sup>
PE - PERÍMETRO DA ESCAVAÇÃO =	157,00	m

#### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

##### 1.1 PLACA DA OBRA - PO

$$PO = (LPO \times HPO)$$

LPO - LARGURA DA PLACA DA OBRA = 3,00 m  
HPO - ALTURA DA PLACA DA OBRA = 2,00 m

PO - PLACA DA OBRA = 6,00 m<sup>2</sup>

##### 1.2 RASPAGEM E LIMPEZA DA OBRA = RL

RL - AC

AC - ÁREA À CONSTRUIR = 1.590,64 m<sup>2</sup>

RLT = RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = 1.590,64 m<sup>2</sup>

##### 1.3 LOCAÇÃO DA OBRA - LO

LO = AC - ÁREA À CONSTRUIR

LO - LOCAÇÃO DA OBRA = 1.590,64 m<sup>2</sup>

#### 2.0 MOVIMENTO DE TERRA

##### 2.1 ESCAVAÇÃO À EXECUTAR MURETA - EEM

$$EEM = (PEE \times LEE \times HEE)$$

PEE - PERÍMETRO DA ESCAVAÇÃO À EXECUTAR = 157,00 m

LEE - LARGURA DA ESCAVAÇÃO À EXECUTAR = 0,30 m

HEE - ALTURA DA ESCAVAÇÃO À EXECUTAR = 0,50 m

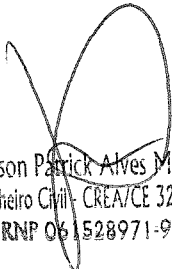
EEM - ESCAVAÇÃO À EXECUTAR MURETA = 23,55 m<sup>3</sup>

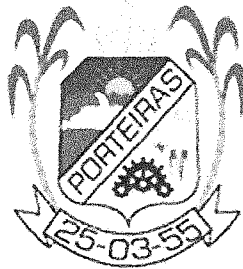
##### 2.2 APILOAMENTO FUNDO DE VALA = AFV

$$AFV = (PF \times LL)$$

PF = PERÍMETRO DAS FUNDAÇÕES = 157,00 m

LL = LARGURA DO LASTRO = 0,30 m

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY**  
**LOCAL: SÍTIO MALHADA REDONDA ZONA RUAL DO MUNICÍPIO PORTEIRAS - CE**

**AFV = APILOAMENTO FUNDO DE VALA =**

**47,10 m<sup>2</sup>**

**2.3 ESCAVAÇÃO DE JAZIDA =AT**

AT = AC x HM

AC = ÁREA DO CAMPO =  
HM = ALTURA MEDIA =

1.471,54 m<sup>2</sup>  
0,30 m

**EJ = ESCAVAÇÃO DE JAZIDA =**

**441,46 m<sup>3</sup>**

**2.4 CARGA MECANIZADA = CM**

CM = EJ

EJ = ESCAVAÇÃO DE JAZIDA =

441,46 m<sup>3</sup>

**CM = CARGA MECANIZADA =**

**441,46 m<sup>3</sup>**

**2.5 TRANSPORTE DE MATERIAL = TM**

TM = ( EJ x DMT )

EJ = ESCAVAÇÃO DE JAZIDA =

441,46 m<sup>3</sup>

DMT = DM =

DM = DISTÂNCIA DA JAZIDA AO PONTO MÉDIO DA ESTRADA =

1,00 km

**TM = TRANSPORTE DE MATERIAL =**

**441,46 m<sup>3</sup>xk**

**2.6 COMPACTAÇÃO DE MATERIAL = CM**

CM = EJ

EJ = ESCAVAÇÃO DE JAZIDA =

441,46 m<sup>3</sup>

**CM = COMPACTAÇÃO DE MATERIAL =**

**441,46 m<sup>3</sup>**

**3.0 MUROS E FECHAMENTOS**

**3.1 MURO DE CONTORNO = MC**

MC = ( PME x HM )

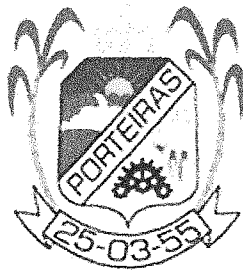
PME = PERÍMETRO DO MURO DO CONTORNO =  
HM = ALTURA DO MURETA A EXECUTAR =

Emerson Patrisk Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9

157,00 m  
1,00 m

**MC = MURO DE CONTORNO =**

**157,00 m<sup>2</sup>**



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY**  
**LOCAL: SÍTIO MALHADA REDONDA ZONA RUAL DO MUNICÍPIO PORTEIRAS - CE**

3.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO = AE

AE = ( PME x LG x H )

PME = PERÍMETRO DO MURO DO CONTORNO = 157,00 m

LG = LARGURA = 0,30 m

H = ALTURA DO MURO A EXECUTAR = 0,20 m

**AE = ALVENARIA DE EMBASAMENTO A EXECUTAR = 9,42 m³**

4.0 PISOS

4.1 MEIO FIO = MF

MF = PMF

PMF = PERÍMETRO DO MEIO FIO ENTORNO DA MURETA DO CAMPO = 165,00 m

**PMF = PERÍMETRO DO MEIO A EXECUTAR = 165,00 m**

4.2 PISO MORTO = PM

PM = PEC x ESSP

PEC = PISO MORTO = CALÇADA ( 165,00m x 0,60m) 99,00 m²

ESSP = ESPESSURA DO PISO = 0,06 m²

**PM = VOLUME DO PISO MORTO A EXECUTAR = 5,94 m³**

4.3 PISO CIMENTADO = PC

PC = PEC

PEC = PISO MORTO = CALÇADA ( 165,00m x 0,60m) 99,00 m²

**APC = ÁREA DO PISO CIMENTADO A EXECUTAR = 99,00 m²**

5.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

5.1 ALAMBRADO DO CAMPO - AC

AC = ( AAG + AL + AAL )

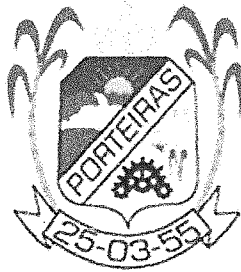
AAG - ALAMBRADOS ATRAZ DO GOL =

CAAG - COMPRIMENTO DO ALAMBRADO ATRAZ DO GOL = 32,30 m

HAAG - ALTURA DO ALAMBRADO ATRAZ DO GOL = 1,50 m

QAAG - QUANTIDADE DA ALAMBRADOS ATRAZ DO GOL = 2,00 un

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY**  
**LOCAL: SÍTIO MALHADA REDONDA ZONA RUAL DO MUNICÍPIO PORTEIRAS - CE**

**AAG - ALAMBRADOS ATRAZ DO GOL = 96,90 m<sup>2</sup>**

AL - ALAMBRADO LATERAL =

AL = CAL x HAL x QAL

CAL - COMPRIMENTO DO ALAMBRADO LATERAL = 45,80 m

HAL - ALTURA DO ALAMBRADO LATERAL = 1,50 m

QAL - QUANTIDADE DO ALAMBRADO LATERAL = 2,00 un

**AL - ALAMBRADO LATERAL = 137,40 m<sup>2</sup>**

**AC - ALAMBRADO DO CAMPO = 234,30 m<sup>2</sup>**

5.2 TRAVES - TV

TV - TRAVES = 1,00 CJ

5.3 TUBOS DE AÇO - TA

TA = CTA x QTA

CTA - COMPRIMENTO DOS TUBOS DE AÇO = 5,00 m

QTA - QUANTIDADE DOS TUBOS DE AÇO = 18,00 un

**TA - TUBOS DE AÇO = 90,00 m**

5.4 ALAMBRADOS COM TELA DE NYLON ATRAZ DO GOL - ATNAG

ATNAG = CAL x HAL x QAL


CAL - COMPRIMENTO DO ALAMBRADO = 32,30 m

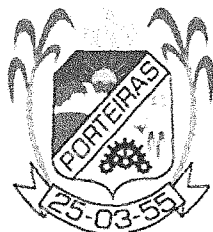
HAL - ALTURA DO ALAMBRADO = 1,50 m

QAL - QUANTIDADE DE ALAMBRADOS = 2,00 un

**ATNAG - ALAMBRADOS ATRAZ DO GOL = 96,90 m<sup>2</sup>**

**6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - IE = 1,00 un**

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

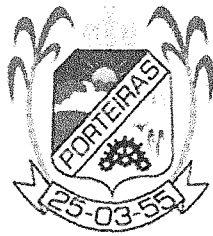
LOCAL: SÍTIO MALHADA REDONDA ZONA RUAL DO MUNICÍPIO PORTEIRAS - CE

DATA: MARÇO/2023 - TABELA SEINFRA/CE 027.1 - DESONERADA ENCARGOS SOCIAIS: SEINF: 83,85% BDI = 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Descrição	Quantidade	Un	Preço Unitário	Preço Total
<b>SÍTIO MALHADA REDONDA</b>						
<b>1.0</b>	<b>Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	6,00	M2	151,47	908,82
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	1.590,64	M2	3,89	6.187,59
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	1.590,64	M2	6,09	9.687,00
<b>TOTAL SIMPLES R\$</b>						<b>16.783,41</b>
<b>2.0</b>	<b>Grupo: MOVIMENTO DE TERRA</b>					
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	23,55	M3	41,21	970,50
2.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	47,10	M2	26,43	1.244,85
2.3	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	441,46	M3	2,39	1.055,09
2.4	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	441,46	M3	3,22	1.421,50
2.5	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	441,46	M3	24,01	10.599,45
2.6	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	441,46	M3	3,58	1.580,43
<b>TOTAL SIMPLES R\$</b>						<b>16.871,82</b>
<b>3.0</b>	<b>Grupo: MUROS E FECHAMENTO</b>					
3.1	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	157,00	M2	276,62	43.429,34
3.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	9,42	M3	612,00	5.765,04
<b>TOTAL SIMPLES R\$</b>						<b>49.194,38</b>
<b>4.0</b>	<b>Grupo: PISOS</b>					
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	99,00	M	22,28	2.205,72
4.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	5,94	M3	524,32	3.114,46
4.3	C3549	MUTIRÃO MISTO - PISO CIMENTADO ESP.=1,5cm	99,00	M2	25,07	2.481,93
<b>TOTAL SIMPLES R\$</b>						<b>7.802,11</b>
<b>5.0</b>	<b>Grupo: ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>					
5.1	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	234,30	M2	286,77	67.190,21
5.2	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	1,00	CJ	3.506,46	3.506,46
5.3	C2562	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=50mm (2")	90,00	M	99,49	8.954,10
5.4	I6219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	96,90	M2	10,71	1.037,80
<b>TOTAL SIMPLES R\$</b>						<b>80.688,57</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

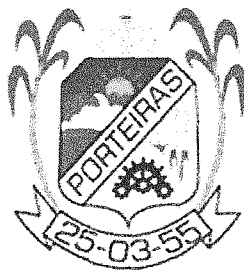
LOCAL: SÍTIO MALHADA REDONDA ZONA RUAL DO MUNICÍPIO PORTEIRAS - CE

DATA: MARÇO/2023 - TABELA SEINFRA/CE 027.1 - DESONERADA ENCARGOS SOCIAIS: SEINF: 83,85% BDI = 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Descrição	Quantidade	Un	Preço Unitário	Preço Total
6.0	Grupo:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
6.1	C5030	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 570 KG	4,00	UN	887,70	3.550,80
6.2	C2050	PROJETOR C/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, COMPLETA (SEM FOTOCÉLULA)	12,00	UN	266,39	3.196,68
6.3	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	4,00	UN	293,30	1.173,20
6.4	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	4,00	UN	20,76	83,04
6.5	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	1,00	UN	20,76	20,76
6.6	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	90,00	M	15,14	1.362,60
6.7	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	35,00	M	22,90	801,50
6.8	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	400,00	M	7,44	2.976,00
6.9	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	1,00	UN	172,51	172,51
6.10	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	1,00	UN	1.352,03	1.352,03
<b>TOTAL SIMPLES R\$</b>						<b>14.689,12</b>
<b>TOTAL DA SIMPLES:</b>					<b>R\$</b>	<b>186.029,41</b>
<b>BDI 25,00%:</b>					<b>R\$</b>	<b>46.507,35</b>
<b>TOTAL DA OBRA:</b>					<b>R\$</b>	<b>232.536,76</b>

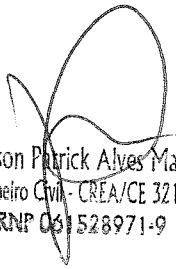
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY  
LOCAL: SÍTIO MALHADA REDONDA ZONA RUAL DO MUNICÍPIO PORTEIRAS - CE

**RESUMO DO ORÇAMENTO**

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	7,22%	16.783,41
002	MOVIMENTO DE TERRA	7,26%	16.871,82
003	PAREDES E PAINÉIS	21,16%	49.194,38
004	PISOS	3,36%	7.802,11
005	ESQUADRIAS E FERRAGENS	34,70%	80.688,57
006	INSTALAÇÕES ELETRICAS	6,32%	14.689,12
<b>TOTAL SIMPLES:</b>		<b>80,00%</b>	<b>186.029,41</b>
<b>BDI 25%</b>		<b>20,00%</b>	<b>46.507,35</b>
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>100,00%</b>	<b>232.536,76</b>

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9

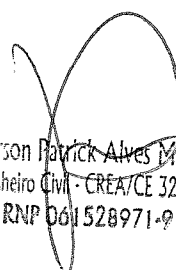




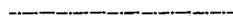



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY  
LOCAL: SÍTIO MALHADA REDONDA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO PORTEIRAS - CE

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

ITEM	SERVIÇOS	MÉS 01		MÉS 02		MÉS 03		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	16.783,41	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.783,41	7,22
002	MOVIMENTO DE TERRA	16.871,82	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.871,82	7,26
003	PAREDES E PAINÉIS	24.597,19	50,00	24.597,19	50,00	0,00	0,00	49.194,38	21,16
004	PISOS	0,00	0,00	4.681,27	60,00	3.120,84	40,00	7.802,11	3,36
005	ESQUADRIAS E FERRAGENS	0,00	0,00	20.172,14	25,00	60.516,43	75,00	80.688,57	34,70
006	INSTALAÇÕES ELETRICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	14.689,12	100,00	14.689,12	6,32
	<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>58.252,42</b>	<b>25,05%</b>	<b>49.450,60</b>	<b>21,27%</b>	<b>78.326,39</b>	<b>33,66%</b>	<b>186.029,41</b>	<b>80,00</b>
	<b>BDI 25%</b>	<b>14.563,11</b>	<b>6,26%</b>	<b>12.362,65</b>	<b>5,32%</b>	<b>19.581,60</b>	<b>8,42%</b>	<b>46.507,35</b>	<b>20,00</b>
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>72.815,53</b>	<b>31,31%</b>	<b>61.813,25</b>	<b>26,58%</b>	<b>97.907,99</b>	<b>42,10%</b>	<b>232.536,76</b>	<b>100,00</b>

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9

LEGENDA

-  CERCA DE DELIMITAÇÃO DE TERRENO
-  CE RUAS
-  RESIDENCIAS
-  TERRENO LEVANTADO



COORDENADAS UTM / UPS

- P01=479.604 / 9.173.712
- P02=479.658 / 9.173.702
- P03=479.641 / 9.173.728
- P04=479.620 / 9.173.686

*Emerson Patrick Alves Martins*  
 Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
 RNP 061528971-9

NOTAS

- COTAS EM METROS.
- COTAS DE NÍVEL EM METROS.
- COMPRI-MEDIDAS, -BESTURAL NÍVEL É PRÓPRIO NO LOCAL.
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
MARÇO/2023	ALPHA PROJETOS	ALPHA PROJETOS	INDICADA

OBJETO  
 CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

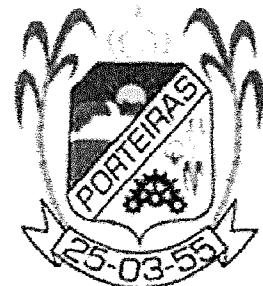
PROPRIETÁRIO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

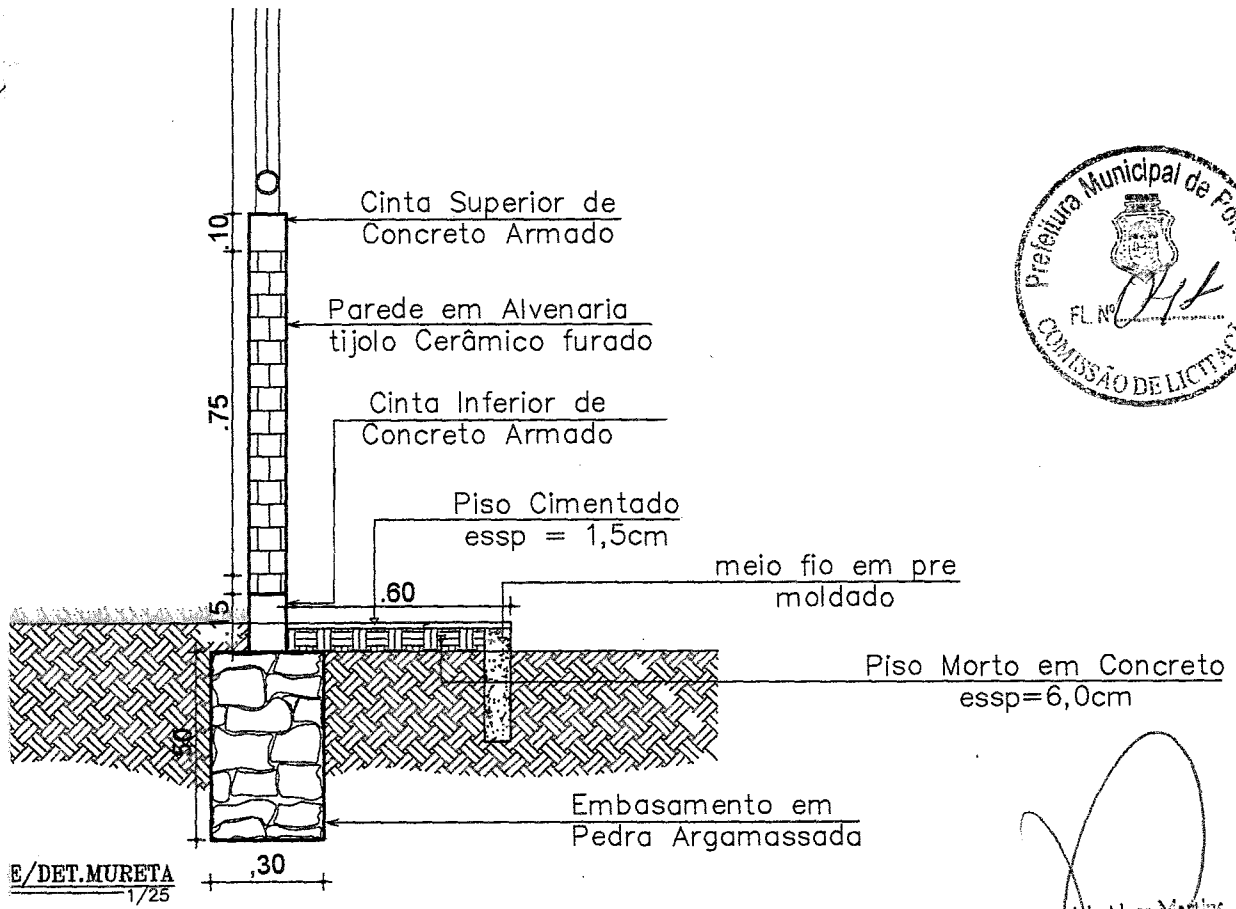
ENDEREÇO/OBRA  
 SÍTIO MALHADA REDONDA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ASSUNTO:  
**LOCALIZAÇÃO**

CONTEÚDO:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- PLANTA LOCALIZAÇÃO</li> <li>- LEGENDA</li> <li>- DETALHES</li> <li>- COORDENADAS UTM/UPS</li> </ul>	PRANCHA:	<p style="font-size: 2em; font-weight: bold;">01</p> <hr style="width: 50%; margin: 0 auto;"/> <p style="font-size: 2em; font-weight: bold;">01</p>
-----------	--	----------	---

PROJETO DESENVOLVIDO POR:





Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9

**NOTAS**

- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONTER MEDIDAS, ABERTURAS, ETC. E PR. QUAIS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PROVALEDA SOB O DESENHO;
- FOLHA DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
MARÇO/2023	ALPHA PROJETOS	ALPHA PROJETOS	INDICADA

**OBJETO** CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

**PROPRIETÁRIO** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE

**ENDEREÇO/OBRA** SÍTIO MALHADA REDONDA NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

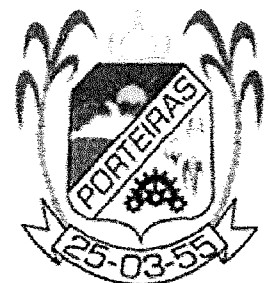
**ASSUNTO:** ARQUITETÔNICO

**CONTEÚDO:**

- PLANTA BAIXA
- DETALHE
- CORTE

**PRANCHA:**  
**01**  
/ 02

**PROJETO DESENVOLVIDO POR:**





	LAMPADAS (WATTS)	C.V	CARGA	DISJUNTOR	COND (MM2)	FASE
ÃO	250W	400W				
	QLD1 - QUADRO DE LUZ E FORÇA					
		3.00	1.200.00	10A	4.00	R
		3.00	1.200.00	10A	4.00	R
		3.00	1.200.00	10A	4.00	R
		3.00	1.200.00	10A	4.00	R
			RESERVA	10A	4.00	R
ITAL	12.00		4.800.00			
	12.00		4.800.00			

Emerson Patrick Alves Martins  
 Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
 RNP/O61528971-9

**NOTAS**

- VERIFICAR EM PLANO,
- COTAS DE NÍVEL EM PLANO,
- CONFERIR MEDIDAS, - BASTANTE CUIDADO COM A ESCALA,
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- FASE DESENIADO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
MARÇO/2023	ALPHA PROJETOS	ALPHA PROJETOS	INDICADA

OBJETO **CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY**

PROPRIETÁRIO **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE**

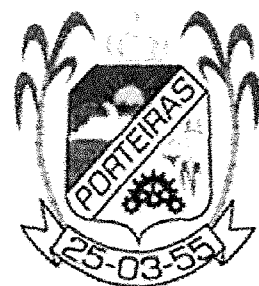
ENDEREÇO/OBRA **SITIO MALHADA REDONDA NO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE**

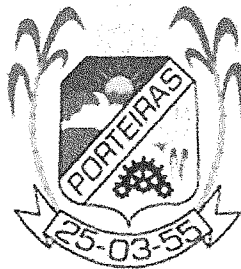
ASSUNTO: **ELÉTRICO**

CONTEÚDO:  
 - PROJETO ELÉTRICA  
 - QUADRO DE CARGA  
 - DIAGRAMA UNIFILAR

PRANCHA:  
**02** / **02**

PROJETO DESENVOLVIDO POR:





OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY  
LOCAL: SÍTIO SANHAROL ZONA RUAL DO MUNICIPIO PORTEIRAS - CE

### MEMORIA DE CALCULO

#### DADOS ADMISSÍVEIS

AC - ÁREA À CONSTRUIR =	1.590,64	m <sup>2</sup>
PE - PERÍMETRO DA ESCAVAÇÃO =	157,00	m

#### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

##### 1.1 PLACA DA OBRA - PO

$$PO = (LPO \times HPO)$$

LPO - LARGURA DA PLACA DA OBRA = 3,00 m

HPO - ALTURA DA PLACA DA OBRA = 2,00 m

PO - PLACA DA OBRA = 6,00 m<sup>2</sup>

##### 1.2 RASPAGEM E LIMPEZA DA OBRA = RL

RL - AC

AC - ÁREA À CONSTRUIR = 1.590,64 m<sup>2</sup>

RLT = RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = 1.590,64 m<sup>2</sup>

##### 1.3 LOCAÇÃO DA OBRA - LO

LO = AC - ÁREA À CONSTRUIR

LO - LOCAÇÃO DA OBRA = 1.590,64 m<sup>2</sup>

#### 2.0 MOVIMENTO DE TERRA

##### 2.1 ESCAVAÇÃO À EXECUTAR MURETA - EEM

$$EEM = (PEE \times LEE \times HEE)$$

PEE - PERÍMETRO DA ESCAVAÇÃO À EXECUTAR = 157,00 m

LEE - LARGURA DA ESCAVAÇÃO À EXECUTAR = 0,30 m

HEE - ALTURA DA ESCAVAÇÃO À EXECUTAR = 0,50 m

EEM - ESCAVAÇÃO À EXECUTAR MURETA = 23,55 m<sup>3</sup>

##### 2.2 APILOAMENTO FUNDO DE VALA = AFV

$$AFV = (PF \times LL)$$

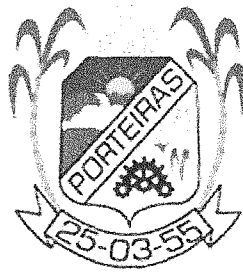
PF = PERÍMETRO DAS FUNDAÇÕES =

LL = LARGURA DO LASTRO =

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9

157,00 m

0,30 m



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY**  
**LOCAL: SÍTIO SANHAROL ZONA RUAL DO MUNICIPIO PORTEIRAS - CE**

**AFV = APILOAMENTO FUNDO DE VALA =**

**47,10 m<sup>2</sup>**

**2.3 ESCAVAÇÃO DE JAZIDA = AT**

AT = AC x HM

AC = ÁREA DO CAMPO =

2.932,54 m<sup>2</sup>

HM = ALTURA MEDIA =

0,80 m

**EJ = ESCAVAÇÃO DE JAZIDA =**

**2.346,03 m<sup>3</sup>**

**2.4 CARGA MECANIZADA = CM**

CM = EJ

EJ = ESCAVAÇÃO DE JAZIDA =

2.346,03 m<sup>3</sup>

**CM = CARGA MECANIZADA =**

**2.346,03 m<sup>3</sup>**

**2.4 TRANSPORTE DE MATERIAL = TM**

TM = ( EJ x DMT )

EJ = ESCAVAÇÃO DE JAZIDA =

2.346,03 m<sup>3</sup>

DMT = DM =

DM = DISTÂNCIA DA JAZIDA AO PONTO MÉDIO DA ESTRADA =

1,00 km

**TM = TRANSPORTE DE MATERIAL =**

**2.346,03 m<sup>3</sup>xkm**

**2.5 COMPACTAÇÃO DE MATERIAL = CM**

CM = EJ

EJ = ESCAVAÇÃO DE JAZIDA =

2.346,03 m<sup>3</sup>

**CM = COMPACTAÇÃO DE MATERIAL =**

**2.346,03 m<sup>3</sup>**

**3.0 MUROS E FECHAMENTOS**

**3.1 MURO DE CONTORNO = MC**

MC = ( PME x HM )

PME = PERIMETRO DO MURO DO CONTORNO =

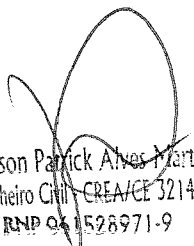
157,00 m

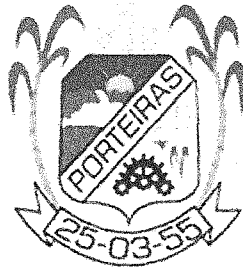
HM = ALTURA DO MURETA A EXECUTAR =

1,00 m

**MC = MURO DE CONTORNO =**

**157,00 m<sup>2</sup>**

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY**  
**LOCAL: SÍTIO SANHAROL ZONA RUAL DO MUNICIPIO PORTEIRAS - CE**

**3.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO = AE**

$$AE = (PME \times LG \times H)$$

PME = PERIMETRO DO MURO DO CONTORNO = 157,00 m  
LG = LARGURA = 0,30 m  
H = ALTURA DO MURO A EXECUTAR = 0,20 m

**AE = ALVENARIA DE EMBASAMENTO A EXECUTAR = 9,42 m³**

**3.3 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA = APA**

$$APA = V$$

V = VOLUME DA ALVENARIA 70,00 m³

**AE = MURO DE CONTENÇÃO A EXECUTAR = 70,00 m³**

**3.4 FORMAS LATERAIS = FL**

$$FL = (AE \times 6 / REAP)$$

AE = MURO DE CONTENÇÃO A EXECUTAR = 70,00 m³  
REAP = REAPROVEITAMENTO NA ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA = 5,00 vz

**FL = FORMAS LATERAIS = 84,00 m²**

**4.0 REVESTIMENTOS**

**4.1 CHAPISCO = CH**

$$CH = ACH01$$

CHA = CHAPISCO A EXECUTAR = 126,00 m²

**ATCH = ÁREA TOTAL DO CHAPISCO A EXECUTAR = 126,00 m²**

**4.2 REBOCO = RB**

$$RB = ATCH$$

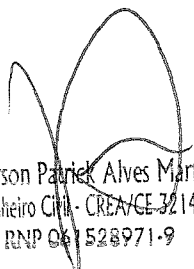
ATCH = ÁREA TOTAL DO CHAPISCO A EXECUTAR = 126,00 m²

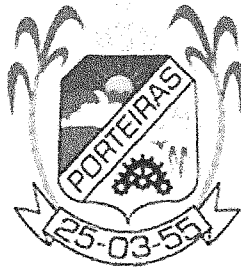
**ATR = ÁREA TOTAL DO REBOCO A EXECUTAR = 126,00 m²**

**5.0 PISOS**

**5.1 MEIO FIO = MF**

$$MF = PMF$$

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 041528971-9



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY**  
**LOCAL: SÍTIO SANHAROL ZONA RUAL DO MUNICIPIO PORTEIRAS - CE**

**PMF = PERIMETRO DO MEIO FIO ENTORNO DA MURETA DO CAMPO =** 165,00 m

**PMF = PERIMETRO DO MEIO A EXECUTAR =** 165,00 m

**5.2 PISO MORTO = PM**

**PM = PEC x ESSP**

**PEC = PISO MORTO = CALÇADA ( 165,00m x 0,60m)** 99,00 m<sup>2</sup>

**ESSP = ESPESSURA DO PISO =** 0,06 m<sup>2</sup>

**PM = VOLUME DO PISO MORTO A EXECUTAR =** 5,94 m<sup>3</sup>

**5.3 PISO CIMENTADO = PC**

**PC = PEC**

**PEC = PISO MORTO = CALÇADA ( 165,00m x 0,60m)** 99,00 m<sup>2</sup>

**APC = ÁREA DO PISO CIMENTADO A EXECUTAR =** 99,00 m<sup>2</sup>

**5.4 PÓ DE PEDRA = PI**

**PI = AE x ESPSS**

**AE = ÁREA DO ESTACIONAMENTO =** 1.461,00 m<sup>2</sup>

**ESPSS = ESPESSURA =** 0,07 m

**PI = PISO INTERTRAVADO A EXECUTAR =** 102,27 m<sup>2</sup>

**5.5 PISO INTERTRAVADO = PI**

**PI = AE**

**AE = ÁREA DO ESTACIONAMENTO =** 1.461,00 m<sup>2</sup>


**PI = PISO INTERTRAVADO A EXECUTAR =** 1.461,00 m<sup>2</sup>

**6.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS**

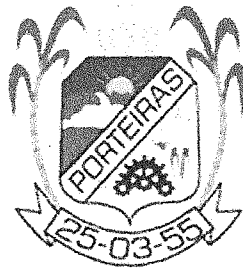
**6.1 ALAMBRADO DO CAMPO - AC**

**AC = ( AAG + AL + AAL )**

**AAG - ALAMBRADOS ATRAZ DO GOL =**

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061 528971-9





**OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY**  
**LOCAL: SÍTIO SANHAROL ZONA RUAL DO MUNICIPIO PORTEIRAS - CE**

CAAG - COMPRIMENTO DO ALAMBRADO ATRAZ DO GOL = 32,30 m  
HAAG - ALTURA DO ALAMBRADO ATRAZ DO GOL = 1,50 m  
QAAG - QUANTIDADE DA ALAMBRADOS ATRAZ DO GOL = 2,00 un

**AAG - ALAMBRADOS ATRAZ DO GOL = 96,90 m<sup>2</sup>**

AL - ALAMBRADO LATERAL =

AL = CAL x HAL x QAL

CAL - COMPRIMENTO DO ALAMBRADO LATERAL = 45,80 m  
HAL - ALTURA DO ALAMBRADO LATERAL = 1,50 m  
QAL - QUANTIDADE DO ALAMBRADO LATERAL = 2,00 un

**AL - ALAMBRADO LATERAL = 137,40 m<sup>2</sup>**

**AC - ALAMBRADO DO CAMPO = 234,30 m<sup>2</sup>**

6.2 TRAVES - TV

TV - TRAVES = 1,00 CJ

6.3 TUBOS DE AÇO - TA

TA = CTA x QTA

CTA - COMPRIMENTO DOS TUBOS DE AÇO = 5,00 m  
QTA - QUANTIDADE DOS TUBOS DE AÇO = 18,00 un

**TA - TUBOS DE AÇO = 90,00 m**

6.4 ALAMBRADOS COM TELA DE NYLON ATRAZ DO GOL - ATNAG

ATNAG = CAL x HAL x QAL

CAL - COMPRIMENTO DO ALAMBRADO = 32,30 m  
HAL - ALTURA DO ALAMBRADO = 1,50 m  
QAL - QUANTIDADE DE ALAMBRADOS = 2,00 un

**ATNAG - ALAMBRADOS ATRAZ DO GOL = 96,90 m<sup>2</sup>**

**7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - IE = 1,00 un**

**8.0 SERVIÇOS DIVERSOS**

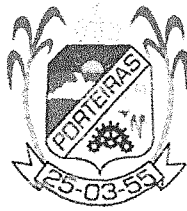
8.1 DRENAGEM = DR

DR = CD

CD = COMPRIMENTO DA DRENAGEM = 50,00 m

**DR = DRENAGEM A EXECUTAR = 50,00 m**

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 221456  
RNP 061528971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY  
LOCAL: SÍTIO SANHAROL ZONA RUAL DO MUNICÍPIO PORTEIRAS - CE

DATA: MARÇO/2023 - TABELA SEINFRAJCE 027.1 - DESONERADA ENCARGOS SOCIAIS: SEINF: 83,85% BDI = 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Descrição	Quantidade	Un	Preço Unitário	Preço Total
1.0	Grupo:	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	6,00	M2	151,47	908,82
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	1.590,64	M2	3,89	6.187,59
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	1.590,64	M2	6,09	9.687,00
		<b>TOTAL SIMPLES R\$</b>				<b>16.783,41</b>
2.0	Grupo:	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	23,55	M3	41,21	970,50
2.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	47,10	M2	26,43	1.244,85
2.3	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	2.346,03	M3	2,39	5.607,01
2.4	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	2.346,03	M3	3,22	7.554,22
2.5	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	2.346,03	M3	24,01	56.328,18
2.6	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	2.346,03	M3	3,58	8.398,79
		<b>TOTAL SIMPLES R\$</b>				<b>80.103,55</b>
3.0	Grupo:	MUROS E FECHAMENTO				
3.1	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	157,00	M2	276,62	43.429,34
3.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	9,42	M3	612,00	5.765,04
3.3	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	70,00	M3	441,59	30.911,30
3.4	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	84,00	M2	66,19	5.559,96
		<b>TOTAL SIMPLES R\$</b>				<b>85.665,64</b>
4.0	Grupo:	REVESTIMENTO				
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	126,00	M2	6,18	778,68
4.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	126,00	M2	31,13	3.922,38
		<b>TOTAL SIMPLES R\$</b>				<b>4.701,06</b>
5.0	Grupo:	PISOS				
5.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	99,00	M	22,28	2.205,72
5.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	5,94	M3	524,32	3.114,46
5.3	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm	99,00	M2	42,95	4.252,05
5.4	C4814	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	102,27	M3	84,89	8.681,70
5.5	C4917	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20x10x8)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	1.461,00	M2	59,93	87.557,73
		<b>TOTAL SIMPLES R\$</b>				<b>105.811,66</b>
6.0	Grupo:	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
6.1	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	234,30	M2	286,77	67.190,21
6.2	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	1,00	CJ	3.506,46	3.506,46
6.3	C2562	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=50mm (2")	90,00	M	99,49	8.954,10
6.4	I6219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	96,90	M2	10,71	1.037,80
		<b>TOTAL SIMPLES R\$</b>				<b>80.688,57</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9

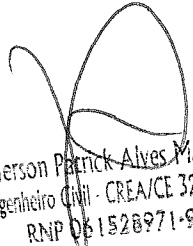


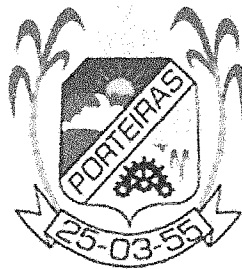
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY  
LOCAL: SÍTIO SANHAROL ZONA RUAL DO MUNICÍPIO PORTEIRAS - CE

DATA: MARÇO/2023 - TABELA SEINFRA/CE 027.1 - DESONERADA ENCARGOS SOCIAIS: SEINF: 83,85% BDI = 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Descrição	Quantidade	Un	Preço Unitário	Preço Total
7.0	Grupo:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
7.1	C5030	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 570 KG	4,00	UN	887,70	3.550,80
7.2	C2050	PROJETOR C/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, COMPLETA (SEM FOTOCELULA)	12,00	UN	266,39	3.196,88
7.3	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	4,00	UN	293,30	1.173,20
7.4	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	4,00	UN	20,76	83,04
7.5	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	1,00	UN	20,76	20,76
7.6	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	90,00	M	15,14	1.362,60
7.7	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	35,00	M	22,90	801,50
7.8	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	400,00	M	7,44	2.976,00
7.9	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, CBARRAMENTO	1,00	UN	172,51	172,51
7.10	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	1,00	UN	1.352,03	1.352,03
<b>TOTAL SIMPLES R\$</b>						<b>14.689,12</b>
8.0	Grupo:	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
8.1	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	50,00	M	149,89	7.494,50
<b>TOTAL SIMPLES R\$</b>						<b>7.494,50</b>
<b>TOTAL DA SIMPLES:</b>					<b>R\$</b>	<b>395.937,51</b>
<b>BDI 25,00%:</b>					<b>R\$</b>	<b>98.984,38</b>
<b>TOTAL DA OBRA:</b>					<b>R\$</b>	<b>494.921,89</b>

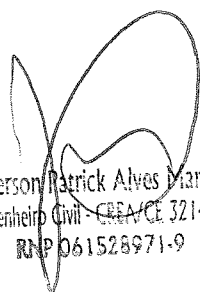
  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9

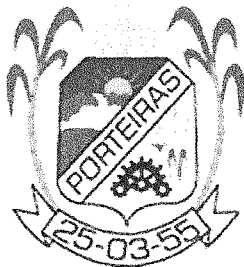


OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY  
LOCAL: SÍTIO SANHAROL ZONA RUAL DO MUNICIPIO PORTEIRAS - CE

**RESUMO DO ORÇAMENTO**

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,39%	16.783,41
002	MOVIMENTO DE TERRA	16,19%	80.103,55
003	MUROS E FECHAMENTO	17,31%	85.665,64
004	REVESTIMENTO	0,95%	4.701,06
005	PISOS	21,38%	105.811,66
006	ESQUADRIAS E FERRAGENS	16,30%	80.688,57
007	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,97%	14.689,12
008	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1,51%	7.494,50
	<b>TOTAL SIMPLES:</b>	<b>80,00%</b>	<b>395.937,51</b>
	<b>BDI 25%</b>	<b>20,00%</b>	<b>98.984,38</b>
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>494.921,89</b>

  
Emerson Patrck Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9

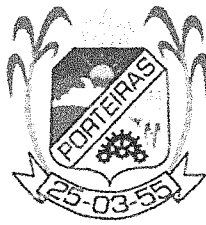


OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY  
LOCAL: SÍTIO SANHAROL ZONA RUAL DO MUNICIPIO PORTEIRAS - CE

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	16.783,41	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.783,41	3,39
002	MOVIMENTO DE TERRA	80.103,55	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.103,55	16,19
003	MUROS E FECHAMENTO	42.832,82	50,00	42.832,82	50,00	0,00	0,00	85.665,64	17,31
004	REVESTIMENTO	0,00	0,00	2.820,64	60,00	1.880,42	40,00	4.701,06	0,95
005	PISOS	0,00	0,00	63.487,00	60,00	42.324,66	40,00	105.811,66	21,38
006	ESQUADRIAS E FERRAGENS	0,00	0,00	20.172,14	25,00	60.516,43	75,00	80.688,57	16,30
007	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	14.689,12	100,00	14.689,12	2,97
008	ESQUADRIAS E FERRAGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	7.494,50	100,00	7.494,50	1,51
	<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>139.719,78</b>	<b>28,23%</b>	<b>129.312,59</b>	<b>26,13%</b>	<b>126.905,14</b>	<b>25,64%</b>	<b>395.937,51</b>	<b>80,00</b>
	<b>BDI 25%</b>	<b>34.929,95</b>	<b>7,06%</b>	<b>32.328,15</b>	<b>6,53%</b>	<b>31.726,28</b>	<b>6,41%</b>	<b>98.984,38</b>	<b>20,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>174.649,73</b>	<b>35,29%</b>	<b>161.640,74</b>	<b>32,66%</b>	<b>158.631,42</b>	<b>32,05%</b>	<b>494.921,89</b>	<b>100,00</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

LOCAL: SÍTIO MALHADA REDONDA, SÍTIO SANHAROL ZONA RURAL MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)					
Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	35,5900	36,3018
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,9900	24,9900
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310

TOTAL Material: 120,3678

Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000

TOTAL Mão de Obra: 31,1000

VALOR: 151,4700

VALOR ENCARGOS (83.85%): 20,1300

VALOR BDI: -

VALOR COM BDI: 151,4700

C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)					
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	0,2500	15,5500	3,8875

TOTAL Mão de Obra: 3,8875

VALOR: 3,8900

VALOR ENCARGOS (83.85%): 2,5200

VALOR BDI: -

VALOR COM BDI: 3,8900

C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)					
Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	KG	0,0200	20,7100	0,4142
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,0400	12,6100	0,5044
I1724	PREGO	KG	0,0120	15,5400	0,1865
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	0,0090	28,7200	0,2585

TOTAL Material: 1,3636

Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	H	0,1300	20,7700	2,7001
I2543	SERVENTE	H	0,1300	15,5500	2,0215

TOTAL Mão de Obra: 4,7216

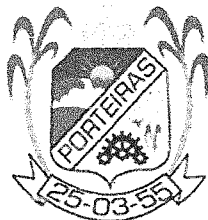
VALOR: 6,0900

VALOR ENCARGOS (83.85%): 2,9400

VALOR BDI: -

VALOR COM BDI: 6,0900

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

LOCAL: SÍTIO MALHADA REDONDA, SÍTIO SANHAROL ZONA RURAL MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

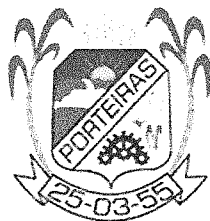
C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)					
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	2,6500	15,5500	41,2075
TOTAL Mão de Obra:					41,2075
VALOR:					41,2100
VALOR ENCARGOS (83.85%):					26,6700
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					41,2100

C0095 - APOIAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)					
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	1,7000	15,5500	26,4350
TOTAL Mão de Obra:					26,4350
VALOR:					26,4300
VALOR ENCARGOS (83.85%):					17,1000
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					26,4300

C1267 - ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M (M3)					
Equipamento Custo Horário		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0100	239,2961	2,3930
TOTAL Equipamento Custo Horário:					2,3930
VALOR:					2,3900
VALOR ENCARGOS (83.85%):					0,1400
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					2,3900

C0710 - CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)					
Equipamento Custo Horário		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,0098	129,6624	1,2707
10708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	H	0,0098	167,5999	1,6425
TOTAL Equipamento Custo Horário:					2,9132
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	0,0196	15,5500	0,3048
TOTAL Mão de Obra:					0,3048
VALOR:					3,2200
VALOR ENCARGOS (83.85%):					0,4700
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					3,2200

Emerson Patrick Aives Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 041528971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

LOCAL: SÍTIO MALHADA REDONDA, SÍTIO SANHAROL ZONA RURAL MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

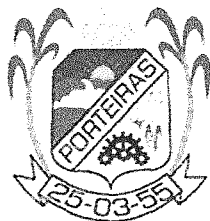
C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)					
Equipamento Custo Horário		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,1852	129,6624	24,0135
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>					<b>24,0135</b>
<b>VALOR:</b>					<b>24,0100</b>
<b>VALOR ENCARGOS (83.85%):</b>					<b>2,4000</b>
<b>VALOR BDI:</b>					<b>-</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>24,0100</b>

C3145 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N (M3)					
Equipamento Custo Horário		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0089	159,4976	1,4178
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	H	0,0027	56,8815	0,1515
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	H	0,0017	170,9808	0,2964
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	H	0,0008	2,7079	0,0020
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	H	0,0037	4,0798	0,0150
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0044	218,3516	0,9705
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0008	27,3511	0,0207
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0037	97,4393	0,3594
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>					<b>3,2333</b>

Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	0,0222	15,5500	0,3456
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>0,3456</b>
<b>VALOR:</b>					<b>3,5800</b>
<b>VALOR ENCARGOS (83.85%):</b>					<b>0,5200</b>
<b>VALOR BDI:</b>					<b>-</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>3,5800</b>

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 0611528971-9





OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

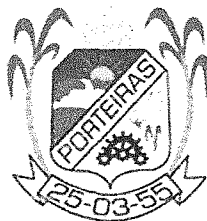
LOCAL: SÍTIO MALHADA REDONDA, SÍTIO SANHAROL ZONA RURAL MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

C1807 - MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA (M2)					
Equipamento Custo Horário		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0300	22,3108	0,6693
TOTAL Equipamento Custo Horário:					0,6693
Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163	AÇO CA-50	KG	2,1800	9,5000	20,7100
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0400	10,0500	0,4020
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0800	74,7200	5,9776
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0850	67,5000	5,7375
10280	BRITA	M3	0,0300	76,1900	2,2857
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	45,0000	0,5600	25,2000
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	66,0600	9,9090
11605	PEDRISCO	M3	0,0100	73,9000	0,7390
11917	TABUA DE 1" - L = 12cm	M	0,4500	5,7600	2,5920
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,6800	17,0000
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	18,0000	0,5800	10,4400
12098	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	KG	0,8700	3,1500	2,7405
TOTAL Material:					103,7333
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,1500	16,7700	2,5155
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2200	16,7700	3,6894
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,1500	20,7700	3,1155
12391	PEDREIRO	H	3,2000	20,7700	66,4640
12395	PINTOR	H	0,7500	20,7700	15,5775
12543	SERVENTE	H	5,2000	15,5500	80,8600
TOTAL Mão de Obra:					172,2219
VALOR:					276,6200
VALOR ENCARGOS (83.85%):					107,7500
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					276,6200

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

LOCAL: SÍTIO MALHADA REDONDA, SÍTIO SANHAROL ZONA RURAL MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

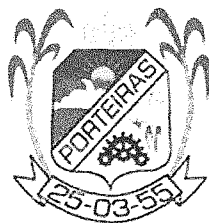
### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)					
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,0000	0,6800	159,8000
TOTAL Material:				159,8000	
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	H	8,5000	20,7700	176,5450
12543	SERVENTE	H	9,2000	15,5500	143,0600
TOTAL Mão de Obra:				319,6050	
Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,3000	441,9800	132,5940
TOTAL Serviço:				132,5940	
VALOR:				612,0000	
VALOR ENCARGOS (83.85%):				229,0300	
VALOR BDI:				-	
VALOR COM BDI:				612,0000	

C3345 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)					
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1500	66,0600	75,9690
TOTAL Material:				75,9690	
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	H	5,0000	20,7700	103,8500
12543	SERVENTE	H	7,0000	15,5500	108,8500
TOTAL Mão de Obra:				212,7000	
Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,3000	509,7400	152,9220
TOTAL Serviço:				152,9220	
VALOR:				441,5900	
VALOR ENCARGOS (83.85%):				163,1300	
VALOR BDI:				-	
VALOR COM BDI:				441,5900	

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNI 061528971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

LOCAL: SÍTIO MALHADA REDONDA, SÍTIO SANHAROL ZONA RURAL. MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

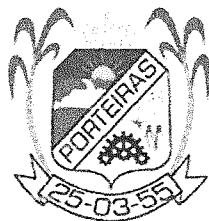
### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)					
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,4000	7,3500	2,9400
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,1500	13,8000	2,0700
11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,5000	4,7400	2,3700
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,0000	10,0100	10,0100
TOTAL Material:				17,3900	
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3000	16,7700	21,8010
10498	CARPINTEIRO	H	1,3000	20,7700	27,0010
TOTAL Mão de Obra:				48,8020	
VALOR:				66,1900	
VALOR ENCARGOS (83.85%):				29,7100	
VALOR BDI:				-	
VALOR COM BDI:				66,1900	

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)					
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5000	0,4118
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5600	1,3608
TOTAL Material:				1,7726	
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	H	0,1000	20,7700	2,0770
12543	SERVENTE	H	0,1500	15,5500	2,3325
TOTAL Mão de Obra:				4,4095	
VALOR:				6,1800	
VALOR ENCARGOS (83.85%):				2,7600	
VALOR BDI:				-	
VALOR COM BDI:				6,1800	

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061 528971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

LOCAL: SÍTIO MALHADA REDONDA, SÍTIO SANHAROL ZONA RURAL MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

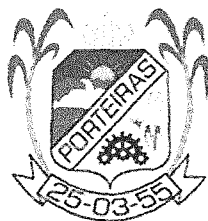
### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)					
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	0,6000	20,7700	12,4620
12543	SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>21,7920</b>
Serviço		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3	0,0250	373,6600	9,3415
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>9,3415</b>
<b>VALOR:</b>					<b>31,1300</b>
<b>VALOR ENCARGOS (83.85%):</b>					<b>16,0500</b>
<b>VALOR BDI:</b>					<b>-</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>31,1300</b>

C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)					
Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	1,0000	12,4300	12,4300
<b>TOTAL Material:</b>					<b>12,4300</b>
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	0,1800	20,7700	3,7386
12543	SERVENTE	H	0,3600	15,5500	5,5980
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>9,3366</b>
Serviço		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0010	509,7400	0,5097
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>0,5097</b>
<b>VALOR:</b>					<b>22,2800</b>
<b>VALOR ENCARGOS (83.85%):</b>					<b>5,9800</b>
<b>VALOR BDI:</b>					<b>-</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>22,2800</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY


LOCAL: SÍTIO MALHADA REDONDA, SÍTIO SANHAROL ZONA RURAL. MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

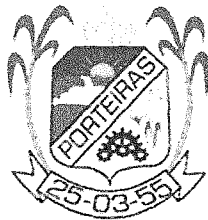
### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)					
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	2,0000	20,7700	41,5400
12543	SERVENTE	H	6,0000	15,5500	93,3000
TOTAL Mão de Obra:					134,8400
Serviço		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO PVIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,0000	389,4800	389,4800
TOTAL Serviço:					389,4800
VALOR:					524,3200
VALOR ENCARGOS (83.85%):					153,9000
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					524,3200

C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)					
Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	67,5000	1,2285
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	5,4800	0,5600	3,0688
TOTAL Material:					4,2973
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700
12543	SERVENTE	H	1,1500	15,5500	17,8825
TOTAL Mão de Obra:					38,6525
VALOR:					42,9500
VALOR ENCARGOS (83.85%):					24,0700
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					42,9500

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 00452871-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

LOCAL: SÍTIO MALHADA REDONDA, SÍTIO SANHAROL ZONA RURAL MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

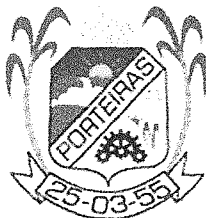
### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

#### Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

C4814 - ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)					
Equipamento Custo Horário		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	H	0,0800	134,8401	10,7872
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0350	42,1649	1,4758
10765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	H	0,0400	104,1164	4,1647
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>					<b>16,4277</b>
Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12403	PÓ DE PEDRA	M3	1,0500	60,4600	63,4830
<b>TOTAL Material:</b>					<b>63,4830</b>
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEnte	H	0,3200	15,5500	4,9760
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>4,9760</b>
<b>VALOR:</b>					<b>84,8900</b>
<b>VALOR ENCARGOS (83.85%):</b>					<b>5,2400</b>
<b>VALOR BDI:</b>					<b>-</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>84,8900</b>

C4917 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)					
Equipamento Custo Horário		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,1211	27,4607	3,3255
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0055	42,1649	0,2319
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>					<b>3,5574</b>
Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	67,5000	3,8340
19104	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	1,0030	42,6900	42,8181
12403	PÓ DE PEDRA	M3	0,0087	60,4600	0,5260
<b>TOTAL Material:</b>					<b>47,1781</b>
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	H	0,2531	20,7700	5,2569
12543	SERVEnte	H	0,2531	15,5500	3,9357
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>9,1926</b>
<b>VALOR:</b>					<b>59,9300</b>
<b>VALOR ENCARGOS (83.85%):</b>					<b>7,1600</b>
<b>VALOR BDI:</b>					<b>-</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>59,9300</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

LOCAL: SÍTIO MALHADA REDONDA, SÍTIO SANHAROL ZONA RURAL MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

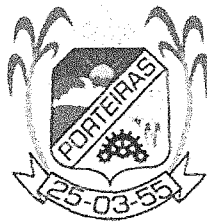
### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

C0035 - ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)					
Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0098	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	KG	0,1500	9,1000	1,3650
I0100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	KG	0,0700	10,5300	0,7371
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1200	24,9900	2,9988
I1672	SOLDA 50X50	KG	0,1500	82,7300	12,4095
I2036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N.14 (2,11MM BWG)	M2	1,0500	17,6000	18,4800
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2)	M	2,7300	71,0200	193,8846
I2293	ZARCÃO	L	0,1000	22,5800	2,2580
TOTAL Material:					232,1330
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,5000	16,7700	8,3850
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	0,9000	16,7700	15,0930
I1858	SERRALHEIRO	H	1,5000	20,7700	31,1550
TOTAL Mão de Obra:					54,6330
VALOR:					286,7700
VALOR ENCARGOS (83.85%):					33,2500
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					286,7700

C1349 - CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES (CJ)					
Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1137	TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	CJ	1,0000	3.506,4600	3.506,4600
TOTAL Material:					3.506,4600
VALOR:					3.506,4600
VALOR ENCARGOS:					-
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					3.506,4600

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061526971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

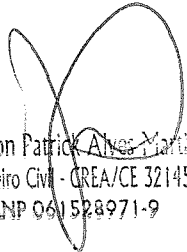
LOCAL: SÍTIO MALHADA REDONDA, SÍTIO SANHAROL ZONA RURAL MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

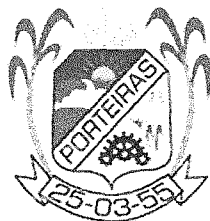
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

C2562 - TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=50mm (2") (M)					
Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,1300	0,2800	0,3164
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	M	1,0100	71,0200	71,7302
TOTAL Material:					72,0466
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,7400	16,7700	12,4098
12320	ENCANADOR	H	0,7400	20,3200	15,0368
TOTAL Mão de Obra:					27,4466
VALOR:					99,4900
VALOR ENCARGOS (83.85%):					16,5800
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					99,4900

I6219 - TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm (M2)					
Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	M2	1,0000	10,7100	10,7100
TOTAL Material:					10,7100
VALOR:					10,7100
VALOR ENCARGOS:					-
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					10,7100

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9





OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

LOCAL: SÍTIO MALHADA REDONDA, SÍTIO SANHAROL ZONA RURAL MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

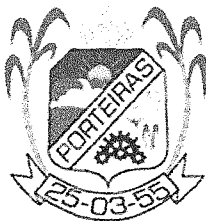
### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

C5030 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 570 KG (UN)					
Equipamento Custo Horário		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,1250	126,2862	142,0720
TOTAL Equipamento Custo Horário:					142,0720
Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19514	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO DE 570 KG	UN	1,0000	531,8500	531,8500
TOTAL Material:					531,8500
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	2,2500	15,5500	34,9875
TOTAL Mão de Obra:					34,9875
Serviço		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0636	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,3000	404,8000	121,4400
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,4100	41,2100	16,8961
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,3000	134,8400	40,4520
TOTAL Serviço:					178,7881
VALOR:					887,7000
VALOR ENCARGOS (83.85%):					103,9600
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					887,7000

C2050 - PROJETO C/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, COMPLETA (SEM FOTOCÉLULA) (UN)					
Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11477	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W/220V	UN	1,0000	32,6500	32,6500
11738	PROJETO EXTERNO COM ÂNGULO ELEV REGULÁVEL P/LÂMPADA ATÉ 400W	UN	1,0000	74,1500	74,1500
11781	REATOR AFP P/LÂMP. V. MERCÚRIO 250 W	UN	1,0000	84,5100	84,5100
TOTAL Material:					191,3100
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,0000	16,7700	33,5400
12312	ELETRICISTA	H	2,0000	20,7700	41,5400
TOTAL Mão de Obra:					75,0800
VALOR:					266,3900
VALOR ENCARGOS (83.85%):					45,7100
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					266,3900

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061526971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

LOCAL: SÍTIO MALHADA REDONDA, SÍTIO SANHAROL ZONA RURAL MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

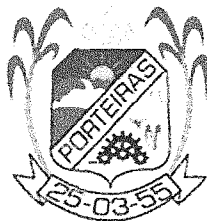
### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

C0591 - CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm (UN)					
Serviço		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	M2	1,6800	120,3200	202,1376
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	1,2500	12,7300	15,9125
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0384	395,5400	15,1887
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,2160	41,2100	8,9014
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	0,1920	66,1900	12,7085
C2862	LASTRO DE BRITA	M3	0,0540	118,7200	6,4109
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	1,4400	22,2500	32,0400
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>293,2996</b>
<b>VALOR:</b>					<b>293,3000</b>
<b>VALOR ENCARGOS (83.85%):</b>					<b>100,7700</b>
<b>VALOR BDI:</b>					<b>-</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>293,3000</b>

C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)					
Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	1,0000	9,5000	9,5000
<b>TOTAL Material:</b>					<b>9,5000</b>
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>11,2620</b>
<b>VALOR:</b>					<b>20,7600</b>
<b>VALOR ENCARGOS (83.85%):</b>					<b>6,8500</b>
<b>VALOR BDI:</b>					<b>-</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>20,7600</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

LOCAL: SÍTIO MALHADA REDONDA, SÍTIO SANHAROL ZONA RURAL MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

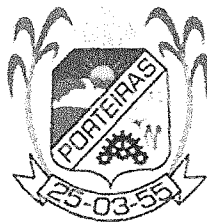
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

C1096 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)					
Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	UN	1,0000	9,5000	9,5000
				TOTAL Material:	9,5000
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310
				TOTAL Mão de Obra:	11,2620
				VALOR:	20,7600
				VALOR ENCARGOS (83.85%):	6,8500
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	20,7600

C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)					
Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	M	1,0000	1,7200	1,7200
				TOTAL Material:	1,7200
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	16,7700	13,4160
				TOTAL Mão de Obra:	13,4160
				VALOR:	15,1400
				VALOR ENCARGOS (83.85%):	8,2900
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	15,1400

C1197 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)					
Material		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	1,1000	5,4600	6,0060
				TOTAL Material:	6,0060
Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4500	16,7700	7,5465
12312	ELETRICISTA	H	0,4500	20,7700	9,3465
				TOTAL Mão de Obra:	16,8930
				VALOR:	22,9000
				VALOR ENCARGOS (83.85%):	10,2900
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	22,9000

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 06 | 528971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

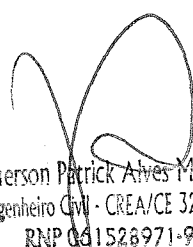
LOCAL: SÍTIO MALHADA REDONDA, SÍTIO SANHAROL ZONA RURAL MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

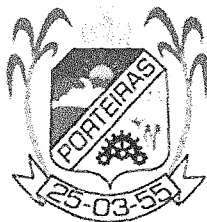
### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)					
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	1,0200	2,8800	2,9376
TOTAL Material:				2,9376	
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200	16,7700	2,0124
12312	ELETRICISTA	H	0,1200	20,7700	2,4924
TOTAL Mão de Obra:				4,5048	
VALOR:				7,4400	
VALOR ENCARGOS (83.85%):				2,7400	
VALOR BDI:				-	
VALOR COM BDI:				7,4400	

C2066 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)					
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	32,3900	32,3900
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	31,8600	31,8600
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	26,3400	26,3400
11747	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES	UN	1,0000	36,8700	36,8700
TOTAL Material:				127,4600	
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	16,7700	20,1240
12312	ELETRICISTA	H	1,2000	20,7700	24,9240
TOTAL Mão de Obra:				45,0480	
VALOR:				172,5100	
VALOR ENCARGOS (83.85%):				27,4300	
VALOR BDI:				-	
VALOR COM BDI:				172,5100	

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

LOCAL: SÍTIO MALHADA REDONDA, SÍTIO SANHAROL ZONA RURAL MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)					
Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,0000	0,9000	2,7000
10285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,0000	1,0600	3,1800
10338	CABO COBRE NU 25MM2	M	2,0000	18,2200	36,4400
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	1,0000	5,6900	5,6900
10436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	UN	1,0000	81,9300	81,9300
10551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	UN	1,0000	348,0700	348,0700
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,0000	2,5900	2,5900
11071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	M	1,5000	2,8100	4,2150
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	UN	1,0000	69,2800	69,2800
11720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T ( 8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	UN	1,0000	617,7400	617,7400
TOTAL Material:				1.171,8350	

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4,8000	16,7700	80,4960
12312	ELETRICISTA	H	4,8000	20,7700	99,6960
TOTAL Mão de Obra:				180,1920	
VALOR:				1.352,0300	
VALOR ENCARGOS (83.85%):				109,7000	
VALOR BDI:				-	
VALOR COM BDI:				1.352,0300	

C0105 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm (M)					
Equipamento Custo Horário	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	H	0,0270	95,3279	2,5739
TOTAL Equipamento Custo Horário:				2,5739	

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0049	67,5000	0,3308
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,9400	0,5600	1,0864
12186	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 600MM (NBR 8896:2018)	M	1,0200	117,5000	119,8500
TOTAL Material:				121,2672	

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	H	0,7000	20,7700	14,5390
12543	SERVENTE	H	0,7400	15,5500	11,5070
TOTAL Mão de Obra:				26,0460	
VALOR:				149,8900	
VALOR ENCARGOS (83.85%):				16,5900	
VALOR BDI:				-	
VALOR COM BDI:				149,8900	

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 001528971-9



### LEGENDA

- CERCA DE DELIMITAÇÃO DE TERRENO
- CE RUAS
- RESIDENCIAS
- ▨ TERRENO LEVANTADO

COORDENADAS UTM / UPS

- PO1 = 489.702,462 / 9.163.499,009
- PO2 = 489.749,974 / 9.163.483,432
- PO3 = 489.737,511 / 9.163.445,422
- PO4 = 489.690,000 / 9.163.461,000

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 041528971-9

### NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFIRMAR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEL E PERÍMETRO NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALZEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
MARÇO/2023	ALPHA PROJETOS	ALPHA PROJETOS	INDICADA

### OBJETO

CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

### PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

### ENDEREÇO/OBRA

SITIO SANHAROL ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS-CE

### ASSUNTO:

LOCALIZAÇÃO

### CONTEÚDO:

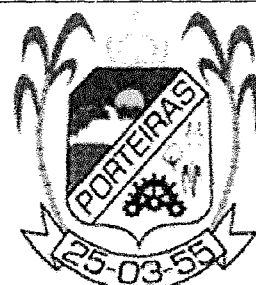
- PLANTA LOCALIZAÇÃO
- LEGENDA
- DETALHES
- COORDENADAS UTM/UPS

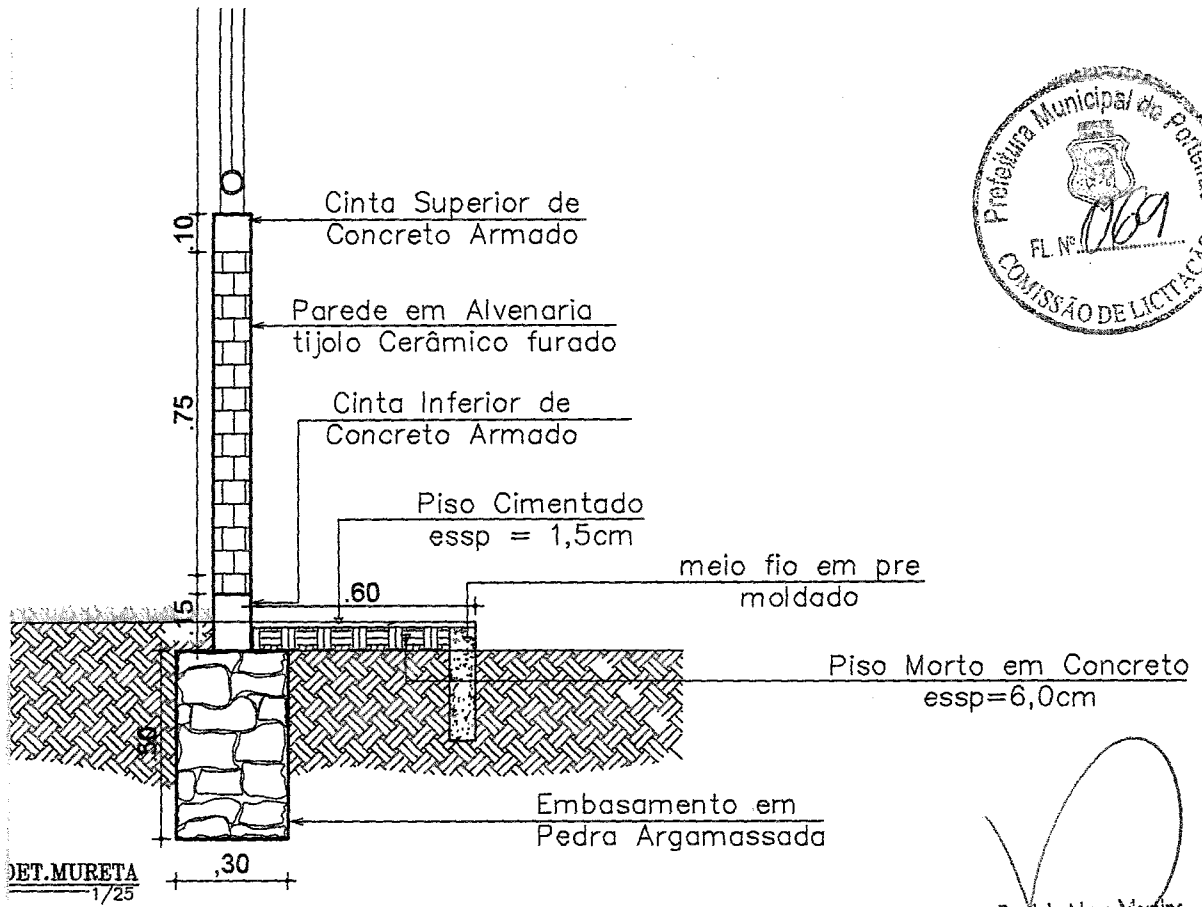
### FRANCHA:

01 / 01

### PROJETO DESENVOLVIDO POR:

  
**ALPHA**  
PROJETOS DE ENGENHARIA  
CNPJ: 44.608.778/0001-53  
RODOVIA CE-293, KM 18 CONJ. CAFÉ DA LINHA GALPÃO 01,  
ZONA RURAL, ABAJARA-CE TELEFONE: (88) 98842-5488





Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9

#### NOTAS

- COTAS EM METROS.
- COTAS DE NÍVEL EM METROS.
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEL E PRINCÍPIOS DO LOCAL.
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
MARÇO/2023	ALPHA PROJETOS	ALPHA PROJETOS	INDICADA

OBJETO **CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY**

PROPRIETÁRIO **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE**

ENDEREÇO/OBRA **SÍTIO MALHADA REDONDA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - C**

ASSUNTO: **ARQUITETÔNICO**

CONTEÚDO:  
- PLANTA BAIXA  
- DETALHE  
- CORTE


PRANCHA:  
**01**  
02

PROJETO DESENVOLVIDO POR:





# LEGENDA

HATCH	ESPECIFICAÇÃO
	PISO INTERTRAVADO A EXECUTAR

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 521456  
RNP 041528971-9

## NOTAS

- COTAS EM METROS,
- COTAS DE NÍVEL EM METROS,
- CONFERIR MEDIDAS, ASERTURAS, NÍVELS E PONTOS NO LOCAL,
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO,
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
MARÇO/2023	ALPHA PROJETOS	ALPHA PROJETOS	INDICADA

## OBJETO

CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

## PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE

## ENDEREÇO/OBRA

SITIO SANHAROL ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE PORTEIRAS -

## ASSUNTO:

ARQUITETÔNICO

## CONTEÚDO:

- PLANTA BAIXA
- LEGENDA

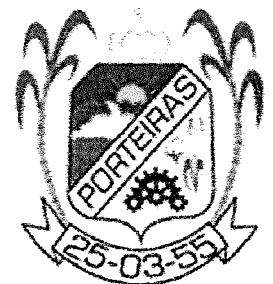
## PRANCHA:

02/0

## PROJETO DESENVOLVIDO POR:



PROJETOS DE ENGENHARIA  
CNPJ: 44.608.778/0001-53  
RODOVIA CE 293, KM 18 CORN. CAFÉ DA LINHA GALPÃO 01,  
ZONA RURAL, ABAMARA-CE TELEFONE: (88) 98842-5488







NR.CIRC QUADRO DISTRIBUIÇÃO	LAMPADAS (WATTS)		C.V	CARGA	DISJUNTOR	COND (MM2)	FASE
	250W	400W					
				QLD1 – QUADRO DE LUZ E FORÇA			
01		3,00		1.200,00	10A	4,00	R
02		3,00		1.200,00	10A	4,00	R
03		3,00		1.200,00	10A	4,00	R
04		3,00		1.200,00	10A	4,00	R
05				RESERVA	10A	4,00	R
SUB-TOTAL		12,00		4.800,00			
TOTAL		12,00		4.800,00			

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
BNP 061528971-9

**NOTAS**

- LANTERNAS DE VIGILÂNCIA;
- LANTERNAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFIRMAR MEDIDAS, ABERTURAS, QUANTIDADE E PREÇOS DO MATERIAL;
- MEDIDAS EM CILINDROS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESTE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
MARÇO/2023	ALPHA PROJETOS	ALPHA PROJETOS	INDICADA

OBJETO **CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY**

PROPRIETÁRIO **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE**

ENDEREÇO/OBRA **SÍTIO MALHADA REDONDA ZONRA RURAL DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS**

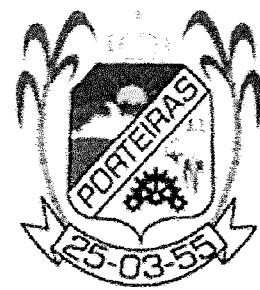
ASSUNTO: **ELÉTRICO**

CONTEÚDO:  
- PROJETO ELÉTRICA  
- QUADRO DE CARGA  
- DIAGRAMA UNIFILAR

PRANCHA:

**03**

PROJETO DESENVOLVIDO POR:





**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contratação dos serviços a serem prestados na construção de campos de futebol society nas localidades do Sítio Malhada Redonda e no Sítio Sanharol, Zona Rural do Município de Porteiras/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Porteiras/CE, e de outro .....

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Eliana Alberto de Figueiredo Alves, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.28.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e de **CONTRATADA** para ....., e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Porteiras, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação dos serviços a serem prestados na construção de campos de futebol society nas localidades do Sítio Malhada Redonda e no Sítio Sanharol, Zona Rural do Município de Porteiras/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras de Porteiras, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Obras.
- 4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
  - b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
  - c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS**

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

#### **CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	13.811.0039.1.032.0000	4.4.90.51.00

#### **CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS**

- 7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **06 (seis) meses**, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
- 7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras.
- 7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
  - b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
  - c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
  - d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
  - e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras.

o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Porteiras.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



9.5 - À Prefeitura Municipal de Porteiras caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue:
  - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
  - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porteiras, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

**CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

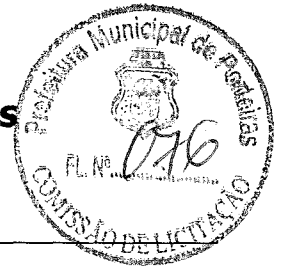
**CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

**CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Porteiras - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Porteiras/CE, .....

Eliana Alberto de Figueiredo Alves  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF n.º .....

2) ..... CPF n.º .....

